PUBLICIDADE LEGAL

▼ Prefeitura Municipal de Santo André

DECRETO Nº 17.247, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019 - Dispõe sobre a abertura de crédito na Secretaria de Gestão Financeira. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 7º, 8º, 9º e 12 da Lei nº 10.133, de 18 de dezembro de 2018, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 325/2019. Decreta: Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Gestão Financeira o seguinte crédito adicional suplementar, no valor de R$ 3.601.982,60 (três milhões, seiscentos e um mil, novecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos), às seguintes dotações constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.133, de 18 de dezembro de 2018, a saber:

25.01.02.061.0016.2.055	Manutenção do Gabinete da SAJ	339030 - Material de Consumo	336,00
50.90.04.122.0058.1.042	Aquisição de Veículos e Máquinas	449052 - Equipamentos e Material Permanente	135.860,00
60.10.12.361.0060.2.168	Atendimento às Unidades Escolares	339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	928.000,00
60.10.12.365.0061.2.175	Pagamento de Pessoal e Encargos - Educação Infantil	319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
60.10.12.365.0062.2.174	Aplicação dos Recursos do FUNDEB na Educação Infantil	339049 - Auxílio Transporte	50.000,00
60.10.12.365.0063.2.175	Pagamento de Pessoal e Encargos - Educação Infantil	339049 - Auxílio Transporte	20.000,00
60.10.12.365.0063.2.175	Pagamento de Pessoal e Encargos - Educação Infantil	319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.067.786,60
60.10.12.365.0063.2.175	Pagamento de Pessoal e Encargos - Educação Infantil	339008 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	90.000,00
66.10.18.541.0068.2.185	Gestão Ambiental	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.300.000,00

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações no valor de R$ 3.601.982,60 (três milhões, seiscentos e um mil, novecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos), constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.133, de 18 de dezembro de 2018, a saber:

25.10.02.061.0018.2.056	Custos com Procedimentos em Defesa Judicial e Divida Ativa	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	336,00
50.10.15.452.0055.2.162	Manutenção de Praças e Áreas Verdes	339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	30.000,00
50.20.04.122.0056.1.040	Execução de Obras de Manutenção em Prédios Públicos	449051 - Obras e Instalações	82.009,82
50.80.26.451.0057.2.164	Manutenção de Vias Públicas	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.300.000,00
50.90.04.122.0058.2.165	Manutenção da Frota	339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	23.850,18
60.01.12.361.0059.2.166	Pagamento de Pessoal e Encargos - SE	339049 - Auxílio Transporte	16.000,00
60.10.12.361.0060.2.168	Atendimento às Unidades Escolares	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.772.025,80
60.10.12.361.0060.2.171	Aplicação dos Recursos do FUNDEB no Ensino Fundamental	339049 - Auxílio Transporte	50.000,00
60.10.12.365.0061.2.175	Pagamento de Pessoal e Encargos - Educação Infantil	339049 - Auxílio Transporte	100.000,00
60.20.12.366.0066.2.181	Pagamento de Pessoal e Encargos - Educação de Jovens e Adultos	339049 - Auxílio Transporte	30.000,00
60.20.12.366.0066.2.182	Alfabetização de Jovens e Adultos	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
60.40.12.361.0067.2.168	Atendimento às Unidades Escolares	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	157.760,80

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 09 de outubro de 2019. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Edson Salvo Melo - Secretário de Gestão Financeira - Fabiana de Cássia Bozzella - Secretária de Assuntos Jurídicos - Em Substituição - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete.

Secretaria de Cidadania e Assistência Social Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo André Resolução CMDCA/SA 495/2019 A Comissão Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo André – CMDCA/SA, por meio da Resolução CMDCA/SA 449/2019, alterada pela Resolução CMDCA/SA 471/2019, em consonância com a Lei Municipal 9.267/2010, alterada pela Lei Municipal 9.634/2014, e em consonância com a Lei Federal 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Considerando a Resolução CMDCA/SA 452/2019 e alterações, que regulamenta o processo de escolha de conselheiros tutelares e suplentes dos Conselhos Tutelares I, II e III do Município de Santo André; Considerando a Resolução CMDCA/SA 476/2019, que tornou público o Edital Complementar – Regras para o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Santo André - Gestão 2020/2023; Considerando a Resolução CMDCA/SA 493/2019, que tornou pública as modificações relativas ao Processo de Escolha Unificado de conselheiros tutelares do Município de Santo André - Gestão 2020/2023, constantes da Resolução CMDCA/SA 476/2019; Considerando que as eleições para os membros do Conselho Tutelar do Município de Santo André, ocorreu no dia 06 de outubro de 2019, das 09h às 17h, nos locais de votação constantes na Resolução CMDCA/SA 483/2019; Considerando a Resolução CMDCA/SA 494/2019, que tornou público o resultado da eleição para os membros do Conselho Tutelar do Município de Santo André; Considerando que o cronograma foi apreciado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo André em sua 441ª Reunião Ordinária, realizada em 09 de outubro de 2019; Resolve: Art 1º - Estabelecer o seguinte cronograma para apresentação de denúncias e pedidos de impugnações ocorridas na Eleição do Conselho Tutelar do município de Santo André, realizada no dia 06 de outubro de 2019:

ETAPA	DATA/PRAZO	HORÁRIO	LOCAL
Apresentação de Denúncias e Pedidos de Impugnações	até 16/10/2019	13h às 16h	CMDCA - Rua Senador Flaquer, 351 - Centro
Análise das Denúncias e Pedidos de Impugnações e, Notificação dos Candidatos	até 18/10/2019	-	não se aplica
Apresentação da Defesa das Denúncias e Pedidos de Impugnações	até 25/10/2019	13h às 16h	CMDCA - Rua Senador Flaquer, 351 - Centro
Publicação do Resultado das Denúncias	até 30/10/2019	-	Imprensa oficial do Município e sede do CMDCA

Art. 2º - O cidadão que tiver conhecimento de qualquer infração durante o processo eleitoral poderá apresentar as denúncias à Comissão Eleitoral, por escrito com indicação de provas/ fatos e/ou testemunhas, conforme artigo 40 e 48 da Resolução CMDCA/SA 476/2019. Art. 3º - A denúncia deverá estar devidamente assinada pelo denunciante com telefone e/ou e-mail de contato para que seja encaminhada a decisão da Comissão Eleitoral após análise e apuração dos fatos. Art. 4º - A Comissão Eleitoral receberá a denúncia e deflagrará processo de apuração dos fatos, além de notificar o Ministério Público para que sejam tomadas as providências cabíveis, conforme parágrafo único do artigo 40 da Resolução CMDCA/SA 476/2019. Art 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Vitor Hugo de Barros Rossini Silva. Presidente Comissão Eleitoral.

PORTARIA N.º 036//2019 - DGCM O Comandante da Guarda Civil Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições em conformidade com o disposto no Artigo 22, Inciso I, alínea "b", item 5, do Estatuto da Guarda Civil Municipal - Lei Municipal nº 10.037/17, considerando as disposições da Lei Federal 10.826/2003, do Decreto Federal 5.123/2004 e da Instrução Normativa n.º 131/2018- PF resolve: CONCEDER, nos termos do Convênio com a Polícia Federal n.º 019/2018, a contar desta data, o porte de arma de fogo Particular ao seguinte servidor do Quadro Técnico:

30.077-2	44.459-6	56.331-5	56.332-3	56.333-1

Vincenzina de Simone - Diretora -Comandante - DGCM/SSC/PSA.

EDITAL 017 /2019-CMRPPA- PA 31278/2019 CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES PARA O MANDATO 2019/2020 CONSELHO MUNICIPAL DE REPRESENTANTES DE PARANAPIACABA E PARQUE ANDREENSE A Comissão Eleitoral, instituída pelos moradores de Paranapiacaba e Parque Andreense na Assembléia Geral Extraordinária do CMRPPA, no dia 23 de setembro de 2019, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a lei 8.437/2002, alterada pela Lei Municipal nº 9.453/2013, vem divulgar, através do presente instrumento Edilício, devidamente aprovado, as condições e requisitos que comporão o PROCESSO ELEITORAL para escolha dos membros da sociedade civil que integrarão juntamente com os membros representantes do Poder Público, o Conselho Municipal de Representantes de Paranapiacaba e Parque Andreense para o mandato de 2019 - 2020. 1. DAS VAGAS E SEGMENTOS 1.1 - Em consonância com a Lei Municipal 8 437/2002 (alterada pela Lei Municipal 9453/2013), o CMRPPA - Conselho Municipal de Representantes de Paranapiacaba e Parque Andreense é composto por 14 (quatorze) membros efetivos e seus suplentes, sendo 07 (sete) representantes do poder público, indicados e nomeados pelo Prefeito Municipal, e 07 (sete) conselheiros e seus respectivos suplentes da sociedade civil, eleitos, conforme as condições deste Edital. 1.2 - Para este processo eleitoral estarão abertas 07 (sete) vagas para membros efetivos e seus suplentes, distribuídos conforme disposto no item 1.3. 1.3 - As cadeiras da sociedade civil estão divididas em 07 regiões ou seguimentos, nos termos do art. 4°, II, da Lei Municipal 8.437/2002 (alterada pela Lei Municipal 9 453/2013) a saber: Região I: 01(um) representante do Parque Represa Billings II; Região II: 01 (um) representante do Parque Represa Billings III; Região III: 01 (um) representante do Jardim Clube de Campo; Região IV: 01 (um) representante do Sitio Taquaral, Chácara Engenho da Serra, Represa Billings, Acampamento Anchieta A, B, C e D, Jardim Alteza, Jardim Guaripocaba, Parque Rio Grande, Jardim das Garças e Parque das Garças; Região V: 01 (um) representante do Parque América A, B e C, Região VI : 01 (um) representante da Estancia Rio Grande, Campo Grande, Jardim Silvia, Jardim Joaquim Eugenio de Lima e Chácaras Carreiras Região VII : 01 (um) representante de Paranapiacaba 1.4 - São condições de elegibilidade: I - Nacionalidade brasileira ou naturalizada; II - Domicilio na região escolhida; III- Idade mínima de 18 (dezoito) anos. 1.5 - 0 candidato não poderá estar exercendo cargo em comissão no Poder Executivo Municipal. 1.6 - O Candidato poderá pleitear candidatura apenas para a região em que reside. 1.7 - O Conselheiro ou quem o houver sucedido ou substituído no curso do mandato poderá ser eleito para um único período subsequente. 2. DAS INSCRIÇÕES E CREDENCIAMENTO 2.1 - Os interessados em participar do processo eleitoral deverão preencher ficha de inscrição e entregar documentação necessária para o credenciamento no período de 14 de outubro de 2019 a 18 de outubro de 2019. 2.2 - As inscrições deverão ser realizadas no Departamento de Gestão de Paranapiacaba e Parque Andreense Rod Índio Tibiriçá, Km 39,5, Parque Andreense, Santo André/SP ou no Departamento de Gestão de Paranapiacaba e Parque Andreense Av. Paula Souza, s/n, Parte Baixa, Paranapiacaba Santo André SP, no horário das 10h às 16h. 3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO 3.1 Para participar do processo eleitoral os interessados deverão apresentar a seguinte Documentação: I - Comprovante de endereço em nome do solicitante, pais ou cônjuge (original e cópia) podendo ser conta de luz, telefone, documentos bancários; II - Documento de identidade e CPF (original e Xerox); III - Preencher a Ficha de Inscrição de Candidato interessado em participar da Eleição do CMRPPA; 4. DA HABILITAÇÃO 4.1 Para ter direito a participar do processo, o interessado precisa estar habilitado, ou seja, apresentar corretamente a documentação exigida no item 3. 4.2 A avaliação dos documentos será realizada no momento da inscrição e restando dúvida do atendente, os documentos serão encaminhados à Comissão Eleitoral, no prazo de 24 horas; 4.3 Na análise da documentação, se julgar necessário, a Comissão Eleitoral poderá diligenciar a fim de dirimir quaisquer dúvidas existentes na documentação apresentada. 4.4 A não apresentação ou apresentação dos documentos em desacordo com o estabelecido neste edital implicará na inabilitação do interessado. 4.5 A publicação dos interessados habilitados será no dia 21/10/2019, em publicidade legal do município, no quadro localizado em frente ao atendimento técnico da SMA, no Parque Andreense e em Paranapiacaba. 4.6 Caberão à apresentação de recursos, no prazo de 01 (um) dia útil contado do resultado da análise da documentação. Os recursos serão avaliados pela Comissão Eleitoral, prevalecendo o entendimento da maioria. 4.7 Os interessados habilitados serão convocados a comparecerem no dia da eleição. 5. DA DATA E LOCAL DA ELEIÇÃO 5.1 A eleição para o mandato 2019/2020 ocorrerá no dia 27/10/2019 das 10h às 16h; 5.2 Os locais de votação serão: no Departamento de Gestão de Paranapiacaba e Parque Andreense Rod Índio Tibiriçá, Km 39,5, Parque Andreense, Santo André/SP e no Departamento de Gestão de Paranapiacaba e Parque Andreense Av. Paula Souza, s/n, Parte Baixa de Paranapiacaba. Santo André SP. 6. DOS PROCEDIMENTOS PARA A ELEIÇÃO 6.1 Participarão da eleição os candidatos devidamente inscritos e habilitados; 6.2 Os candidatos deverão se fazer presentes no dia da eleição e, obrigatoriamente, no momento da apuração dos votos; 6.3 Para as regiões em que o número de inscritos for igual ou menor que o número de vagas, os candidatos inscritos e habilitados estarão automaticamente eleitos; 6.4 Caso o número de candidatos inscritos em uma determinada região seja insuficiente, as vagas poderão ser ocupadas por candidatos de outras regiões, de acordo com a classificação estabelecida no momento da votação do cadastro de suplência previsto no item 7. Parágrafo primeiro: Em casos de empate a decisão ocorrerá mediante sorteio. 7. DO CADASTRO DE SUPLENCIA Ao final do processo será formado um cadastro de suplentes por região e por ordem decrescente de votos; Parágrafo primeiro: Havendo vacância de cadeira, será convocado o próximo candidato suplente da região, obedecendo a ordem de classificação. Parágrafo segundo: Esgotando-se cadastro de suplência, o conselho funcionará normalmente, cabendo ao presidente retirar número de representações do poder público igual ao número de vacâncias da sociedade civil para manter a paridade. Parágrafo terceiro: Na situação expressa acima, será formada nova comissão eleitoral para convocar novas eleições, salvo quando já houver transcorrido 70% ou mais do mandato. 8. DAS CEDULAS ELEITORAIS 8.1 As cédulas oficiais para as eleições serão confeccionadas segundo modelo aprovado pela Comissão Eleitoral que as imprimirá, com exclusividade. 8.2 As cédulas serão confeccionadas por região, apenas com o nome dos candidatos habilitados para aquela região; 09. DO SISTEMA DE VOTAÇÃO E APURAÇÃO 9.1 Após a conferência de dados do eleitor ser-lhe-á fornecida uma cédula para votação, em cabine isolada e depois o voto será depositado na urna fiscalizada pela comissão eleitoral. 9.2 O eleitor poderá votar em apenas um candidato e exclusivamente para a representação da região em que reside; 9.3 Ao finalizar o período estipulado, a Comissão Eleitoral declarará o encerramento da eleição, 9.4 As urnas serão encaminhadas para a Secretaria de Meio Ambiente-Parque Andreense onde será realizada a contagem de votos pela Comissão Eleitoral, podendo ser acompanhada por qualquer cidadão. 9.5 Após o encerramento da contagem dos votos a Comissão Eleitoral deliberara sobre o resultado da eleição, proclamando os eleitos. 10. DA FISCALIZAÇÃO E RECURSOS 10.1 O processo eleitoral será coordenado e fiscalizado pela Comissão Eleitoral; 10.2 Fica estabelecido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o término da votação para apresentação de recursos devidamente fundamentados; 10.3 Os recursos apresentados serão avaliados pela Comissão Eleitoral no prazo de 24 horas; 10.4 Caso algum integrante da comissão eleitoral se candidatar, será substituído por outra que não disputará as eleições. 11. DA POSSE A posse dos novos Conselheiros acontecerá na primeira reunião ordinária, do próximo mandato. Parágrafo primeiro: Os Conselheiros da Sociedade Civil tomarão posse em Sessão Solene, da qual será lavrado o Termo de Posse, devendo ser assinado por todos os Conselheiros nomeados e pelos membros da mesa. Parágrafo segundo: Os Conselheiros que não assinarem o Termo de Posse durante a Sessão Solene deverão comparecer à Secretaria em até 3(três) dias a contar da data da 1ª reunião para assinarem o termo, além de justificarem a ausência. Parágrafo terceiro: A não assinatura do Termo de Posse pelo titular ou pelo suplente configurar-se-á renúncia, sendo o mesmo excluído do conselho. 12. DOS PRAZOS Inscrições: 14/10/2019 a 18/10/2019 Resultado da Habilitação: 19/10/2019 Eleição: 27/10/2019 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 13.1 Os novos representantes do CMRPPA serão nomeados por portaria expedida pelo senhor Prefeito Municipal para o mandato 2019/2020. 13.2 Os casos omissos serão deliberados pela plenária do CMRPPA. Santo André, 10 de Outubro de 2019. COMISSÃO ELEITORAL Patricia Pereira Chagas, Andréia Maura Moura, Genusa Caetano Silva, Walquiria dos Santos Monho, Jose Antonio Tavares.

Gerência de Contratos - Secretaria de Assuntos Jurídicos - Pç IV Centenário, 1 - 13º andar - sl. 06/ ARP 447/19-GC - Processo 30.136/2019 - Detentora: UA Gráfica Comércio e Prestação de Serviços Gráficos Eirelli - EPP - Objeto: Registro de preços que visa a confecção e fornecimento de impressos diversos para abastecimento da Secretaria de Saúde. – Cota Principal A e Cota Reservada B – Item 85: Check List Mochilas Motolância, Marca: Gráfica UA, Preço Unit.: R$ 79,90 – Valor Total Estimado Cota Principal A: R$ 3.167,10 – Valor Total Estimado Cota Reservada B: R$ 1.055,70 – Valor Total Estimado Global: R$ 4.222,80 – Vigência: 12 meses – Assinatura: 07/10//2019./ ARP 449/19-GC - Processo 30.122/2019 - Detentora: Gráfica Alta Definição Ltda - Objeto: Registro de preços que visa a confecção e fornecimento de impressos diversos para abastecimento da Secretaria de Saúde. – Cota Principal A – Item 47: Receituário SUS Bloco com 100 folhas, Marca: Alta Definição, Preço Unit.: R$ 1,85 – Valor Total Estimado Cota Principal A: R$ 64.688,95 - Cota Reservada B – Item 10: Receituário – Controle Especial 2 vias, auto copiativo - Bloco com 50 jogos, Marca: Alta Definição, Preço Unit.: R$ 3,40 - Item 47: Receituário SUS Bloco com 100 folhas, Marca: Alta Definição, Preço Unit.: R$ 1,85 – Valor Total Estimado Cota Reservada B: R$ 29.065,55 – Valor Total Estimado Global: R$ 93.754,50 – Vigência: 12 meses – Assinatura: 07/10/2019./ ARP 453/19-GC - Processo 30.119/2019 - Detentora: Belprint Formulários e Serviços Gráficos Ltda ME - Objeto: Registro de preços que visa a confecção e fornecimento de impressos diversos para abastecimento da Secretaria de Saúde. – Cota Principal A e Cota Reservada B: Item 52: Notificação de Receita B. (Medicamento Controlado), Marca: Belprint, Preço Unit.: R$ 1,98 – Valor Total Estimado Cota Principal A: R$ 1.799,82 – Valor Total Estimado Cota Reservada B: R$ 599,94 – Valor Total Estimado Global: R$ 2.399,76 – Vigência: 12 meses – Assinatura: 07/10/2019./ ARP 454/19-GC - Processo 30.124/2019 - Detentora: Gráfica A Nova Era & Faleiros Ltda-ME - Objeto: Registro de preços que visa a confecção e fornecimento de impressos diversos para abastecimento da Secretaria de Saúde. – Cota Principal A: Item 4: Convocação 2 Vias Auto Copiativo, Marca: Nova Era, Preço Unit.: R$ 25,00 – Valor Total Estimado Cota Principal A: R$ 50,00 – Cota Reservada B: Item 66: SAE de Efermagem CHMSA, Marca: Nova Era, Preço Unit.: R$ 4,00 – Valor Total Estimado Cota Reservada B: R$ 300,00 – Valor Total Estimado Global: R$ 350,00 – Vigência: 12 meses – Assinatura: 07/10/2019./ ARP 458/19-GC - Processo 30.121/2019 - Detentora: Editora Unida Ltda ME - Objeto: Registro de preços que visa a confecção e fornecimento de impressos diversos para abastecimento da Secretaria de Saúde. – Cota Principal A: Item 12: Ficha de Atendimento SAMU, Marca: Unida, Preco Unit: R$ 3,99 - Item 13: Solicitação de Exames Laboratoriais Pré Natal Gestante, Marca: Unida, Preco Unit: R$ 2,09 - Item 14: Agendamento de Exames Laboratoriais, Marca: Unida, Preco Unit: R$ 3,99 - Item 15: Ficha de Rosto Prontuário Estratégia Saúde da Familia, Marca: Unida, Preco Unit: R$ 3,99 - Item 16: Ficha Clinica Odontologica Saude Bucal, Marca: Unida, Preco Unit: R$ 3,99 - Item 17: Ficha Anamnese Saúde Bucal, Marca: Unida, Preco Unit: R$ 3,99 - Item 19: Mapa Atendimento Diario Clinica Médica, Marca: Unida, Preco Unit: R$ 3,99 - Item 20: Mapa Atendimento Diario Pediatria, Marca: Unida, Preco Unit: R$ 3,99 - Item 21: Mapa de Atendimento Enfermagem, Marca: Unida, Preco Unit: R$ 3,99 - Item 22: Mapa de Atendiemnto Ginecologia/Obstetricia, Marca: Unida, Preco Unit: R$ 3,99 - Item 24: Check List de Veiculos – SAMU, Marca: Unida, Preco Unit: R$ 4,20 - Item 25: Programa de Saude Bucal Triagem, Marca: Unida, Preco Unit: R$ 4,20 - Item 26: Colposcopia/Vulvoscopia, Marca: Unida, Preco Unit: R$ 2,10 - Item 29: Prescrição/Evolução Médica - Urgência e Emergência, Marca: Unida, Preco Unit: R$ 4,20 - Item 37: Pedido de Consulta, Marca: Unida, Preco Unit: R$ 3,99 - Item 40: Ficha Encaminhamento de Paciente, Marca: Unida, Preco Unit: R$ 4,20 - Item 56: Laudo para Solicitação de Internação – Autorização HOSPITALAR, Marca: Unida, Preco Unit: R$ 3,98 - Item 64: Requisição de Serviços de Diagnose e Terapia SADT, Marca: Unida, Preco Unit: R$ 1,98 - Item 65: Resumo de Alta da Urgência e Enfermagem, Marca: Unida, Preco Unit: R$ 4,20 - Item 66: SAE de Enfermagem Chmsa, Marca: Unida, Preco Unit: R$ 3,99 - Item 73: Prescrição de Enfermagem CHMSA, Marca: Unida, Preco Unit: R$ 4,20 - Item 75: Aviso de Cirurgia CHMSA, Marca: Unida, Preco Unit: R$ 4,20 - Item 79: Evolução Fisioterapia – UTI Adulto/UTI Pediatrica CHMSA, Marca: Unida, Preco Unit: R$ 4,20 – Valor Total Estimado Cota Principal A: R$ 93.789,72 – Cota Reservada B: Item 12: Ficha de Atendimento SAMU, Marca: Unida, Preco Unit: R$ 3,99 - Item 13: Solicitação de Exames Laboratoriais Pré Natal Gestante, Marca: Unida, Preco Unit: R$ 2,09 - Item 14: Agendamento de Exames Laboratoriais, Marca: Unida, Preco Unit: R$ 3,99 - Item 15: Ficha de Rosto Prontuário Estratégia Saúde da Familia, Marca: Unida, Preco Unit: R$ 3,99 - Item 16: Ficha Clinica Odontologica Saude Bucal, Marca: Unida, Preco Unit: R$ 3,99 - Item 17: Ficha Anamnese Saúde Bucal, Marca: Unida, Preco Unit: R$ 3,99 - Item 19: Mapa Atendimento Diario Clinica Médica, Marca: Unida, Preco Unit: R$ 3,99 - Item 20: Mapa Atendimento Diario Pediatria, Marca: Unida, Preco Unit: R$ 3,99 - Item 21: Mapa de Atendimento Enfermagem, Marca: Unida, Preco Unit: R$ 3,99 - Item 22: Mapa de Atendiemnto Ginecologia/Obstetricia, Marca: Unida, Preco Unit: R$ 3,99 - Item 24: Check List de Veiculos – SAMU, Marca: Unida, Preco Unit: R$ 4,20 - Item 25: Programa de Saude Bucal Triagem, Marca: Unida, Preco Unit: R$ 4,20 - Item 26: Colposcopia/Vulvoscopia, Marca: Unida, Preco Unit: R$ 2,10 - Item 29: Prescrição/Evolução Médica - Urgência e Emergência, Marca: Unida, Preco Unit: R$ 4,20 - Item 37: Pedido de Consulta, Marca: Unida, Preco Unit: R$ 3,99 - Item 40: Ficha Encaminhamento de Paciente, Marca: Unida, Preco Unit: R$ 4,20 - Item 56: Laudo para Solicitação de Internação – Autorização HOSPITALAR, Marca: Unida, Preco Unit: R$ 3,98 - Item 64: Requisição de Serviços de Diagnose e Terapia SADT, Marca: Unida, Preco Unit: R$ 1,98 – Valor Total Estimado Cota Reservada B: R$ 30.199,59 – Valor Total Estimado Global: R$ 123.989,31 – Vigência: 12 meses – Assinatura: 07/10/2019. ARP 459/19-GC - Processo 30.127/2019 - Detentora: Helio Massaki Totizawa-EPP - Objeto: Registro de preços que visa a confecção e fornecimento de impressos diversos para abastecimento da Secretaria de Saúde. – Cota Principal A: Item 2: Envelope para Correspondencia Kraft, Marca: Helio, Preço Unit.: R$ 0,25 – Item 58: Envelope para Prontuario SUS, Marca: Helio, Preço Unit.: R$ 0,28 – Valor Total Estimado Cota Principal A: R$ 48.659,55 – Cota Reservada B: Item 2: Envelope para Correspondencia Kraft, Marca: Helio, Preço Unit.: R$ 0,25 - Item 58: Envelope para Prontuario SUS, Marca: Helio, Preço Unit.: R$ 0,28 – Valor Total Estimado Cota Reservada B: R$ 16.219,85 – Valor Total Estimado Global: R$ 64.879,40 – Vigência: 12 meses – Assinatura: 07/10/2019. / ARP 488/19-GC- Processo 33.671/2019- Detentora: Cirúrgica Fernandes Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Sociedade Ltda. - Objeto: Registro de preços para fornecimento de produtos para Saúde diversos (agulhas descartáveis, decartador de agulhas, cânulas de guedel, avental, drenos eletrodo, kit para gastronomia, sondas fley, telas inorgânicas e termômetros, destinados às Unidades Básicas de Saúde, Coordenadoria de Urgência e Emergência (UPA/PA/SAMU) e ao Centro Hospitalar Municipal – Item 4: Cânula de Guedel nº 01, descartável, estéril, confeccionada em plástico atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, com reforço interno a fim de evitar o colabamento, sem rebarbas ou imperfeições, Marca: Foyomed, Preço Unit.: R$ 2,05 – Item 5: Cânula de Guedel nº 02, Marca: Foyomed, Preço Unit.: R$ 2,05 – Item 6: Cânula de Guedel nº 03, Marca: Foyomed, Preço Unit.: R$ 2,05 – Item 7: Cânula de Guedel nº 04, Marca: Foyomed, Preço Unit.: R$ 2,05 – Item 8: Cânula de Guedel nº 05, Marca: Foyomed, Preço Unit.: R$ 2,05 – Item 16: Sonda Foley Vesical nº 06 - 2 vias, Marca: Well Lead, Preço Unit.: R$ 13,24 – Item 17: Sonda Foley Vesical nº 08 - 2 vias, Marca: Well Lead, Preço Unit.: R$ 13,24 - Valor Total Estimado: R$ 21.832,80 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 07/10/2019.

Secretaria de Assuntos Jurídicos Gerência de Compras e Licitações - I http://e-compras.santoandre.sp.gov.br Inexigibilidade de Licitação. Foram Autorizadas e Ratificadas as Inexigibilidades de Licitação com fundamento no Artigo 25 - "caput" da Lei 8.666/93, tratadas nos PAs.: 24806/2019, contratação do Mei Antonio Correa Neto, representando o produtor e diretor Antonio Correa Neto para realização da Proposta Cênica "Meia Noite No Museu" Sobre Lendas Urbanas de Santo André, dia 25/10/2019, no Museu Dr. Octaviano Armando Gaiarsa em Santo André, no valor total de R$ 5.000,00. 26883/2019, contratação do MEI Tiago Augusto Ferreira Neves, representando o profissional Tiago Augusto Ferreira Neves para realização de ciclo de palestras sobre o filme documentário: "Tem dono", no período 01/11/2019 a 29/11/2019, na ELCV - Escola Livre de Cinema e Vídeo de Santo André, no valor total de R$ 2.000,00. 26888/2019, contratação do MEI Luís Felipe Martins Steffen, representando o profissional Luís Felipe Martins Steffen para realização de curso sobre o filme-documentário: "A volta da Paulicéia Desvairada", no período de 01/11/2019 a 29/11/2019, na ELCV - Escola Livre de Cinema e Vídeo de Santo André, no valor total de R$ 1.000,00. 27638/2019, contratação da empresa Rimar Produções e Eventos Ltda - ME, representando o grupo Samba de Feira e os músicos Felipe Pereira da Rocha, em artes "TR"; Bruno Pereira de Souza, em artes "Bruno 4 Tempos" e Juliana Alves Lima, em artes "Juliana Lima" para realização de shows musicais, dia 07/12/2019, das 13h00 às 18h00, na Praça da Lamartine - Jardim Santo André, inseridos na programação da ocupação cultural, no valor total de R$ 7.400,00. 27637/2019, contratação do Coletivo Núcleo de Ações Socioculturais Ativista "Coletivo N.A.S.A.", representando o Coletivo Sarau da Consciência para realização de intervenção artística de poesia e rap, dia 14/12/2019, às 15h00, na Casa da Palavra Mário Quintana - Santo André, inserida na programação do projeto Ação Territorial, no valor total de R$ 3.300,00. 32531/2019, contratação da empresa Hot Summer Produções e Eventos Eireli - ME representando o Grupo Parque do Circo e o Circo Teatro Fool, no dia 12 de outubro de 2019, a realizar-se no Parque Jaçatuba em Santo André, na programação do Dia da Criança 2019, no valor total de R$ 20.000,00. 33276/2019, contratação de André Luís da Fonseca para realização de cursos de gestão cultural apresentando gerenciamento de recursos de produção e estratégias de divulgação nas redes sociais, direcionado aos funcionários, no período de 21/10/2019 a 27/01/2020, na Secretaria de Cultura de Santo André, no valor total de R$ 6.600,00.

DECRETO Nº 17.248, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019 - Altera a redação do art. 3º do Decreto nº 15.200, de 13 de abril de 2005, que regulamenta a Lei nº 8.529, de 02 de julho de 2003, que autoriza o Município de Santo André a credenciar pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços à saúde, visando atender à população do Município. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 12.576/2003. Decreta: Art. 1º O art. 3º do Decreto nº 15.200, de 13 de abril de 2005, que regulamenta a Lei nº 8.529, de 02 de julho de 2003, que autoriza o Município de Santo André a credenciar pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços à saúde, visando atender à população do Município, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 3º Os editais de credenciamento, após publicação na imprensa oficial, admitirão a apresentação de propostas de pessoas físicas ou jurídicas, no prazo de 15 (quinze) dias, devendo conter as seguintes informações: I - as áreas e as especialidades cujo credenciamento é pretendido; II - o órgão e o local para informações sobre as condições de participação; III - a data a partir da qual serão apreciadas as propostas; IV - os membros da comissão julgadora do credenciamento. § 1º Qualquer mudança nas condições previstas no edital quanto à prestação dos serviços ou nos valores a serem pagos, a título de remuneração, alteram as condições do edital, ensejando nova publicação. § 2º O prazo para credenciamento das entidades filantrópicas e sem fins lucrativos, será de 05 (cinco) dias úteis, em atendimento ao direito de preferência estabelecido no § 1º do art. 199 da Constituição Federal." Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 09 de outubro de 2019. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Márcio Chaves Pires - Secretário de Saúde - Fabiana de Cássia Bozzella - Secretária de Assuntos Jurídicos - Em Substituição - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete.

DECRETO Nº 17.246, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019 - Altera o Decreto nº 17.189, de 03 de junho de 2019, que instituiu o Sistema de Informações Geográficas Andreenses - SIGA e dá outras providências. Luiz Zacarias de Araújo Filho, Prefeito em exercício do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais; considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 16.644/2019, Decreta: Art. 1º O inciso II do art. 7º do Decreto nº 17.189, de 03 de junho de 2019, que instituiu o Sistema de Informações Geográficas Andreenses - SIGA, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 7º...................II - Núcleo de Tecnologia: composto por 03 (três) Analistas de Sistemas do Departamento de Tecnologia e Inovação ou seu sucedâneo legal, responsável pela gestão da tecnologia associada ao SIGA, bem como pela administração e manutenção do ambiente dos Bancos de Dados, dos softwares e hardwares que compõe o sistema;" Art. 2º O inciso III do art. 7º do Decreto nº 17.189, de 03 de junho de 2019, passa a vigorar acrescido da alínea "o", com a seguinte redação: "Art. 7º...................III - ....o) 01 (um) representante da Santo André Transportes - SA-TRANS." Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 07 de outubro de 2019. Luiz Zacarias de Araújo Filho - Prefeito Municipal - Em Exercício - Pedro Henrique Ruiz Seno - Superintendente da Unidade de Planejamento e Assuntos Estratégicos - Fabiana de Cássia Bozzella - Secretária de Assuntos Jurídicos - Em Substituição - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete.

Secretaria de Inovação e Administração Gerência de Planejamento e Controle de Pessoal Ref.: Concurso Público - Edital 05/2015. Fica desclassificado o candidato Romulo de Azevedo Gomes habilitado em Concurso Público em 17º lugar para o cargo de Engenheiro II - Civil, pelo motivo de renúncia tácita (não entregou a documentação exigida). Fica convocado o candidato Diogo Cruz e Silva, habilitado em Concurso Público em 18º lugar para o cargo de Engenheiro II - Civil, a comparecer à Prefeitura Municipal de Santo André - Praça IV Centenário, n. 01 - Prédio do Executivo - Andar mezanino - Praça de Atendimento ao Servidor - Centro - Santo André/SP, no dia 14/10/2019 às 08h30min. O não comparecimento acarretará renúncia tácita. Nelson Jerônimo de Oliveira. Diretor do Departamento de Recursos Humanos.

Secretaria de Assuntos Jurídicos - Gerência de Compras e Licitações II - Comunicado - Processo nº 6.397/2019 - Pregão Presencial - Edital nº 514/2019 - Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de cama hospitalar elétrica adulta motorizada, destinada ao Centro Hospitalar do Município de Santo André. Comunicamos aos interessados que a licitação em epígrafe restou fracassada. Errata - Na publicação deste jornal na edição do dia 09/10/2019 - Processo nº 18.027/2019 - Pregão Presencial - Edital nº 547/2019 - Onde se lê: "Edital nº 547/2019". - Leia-se: "Edital nº 545/2019". Santo André, 09 de outubro de 2019. Santo André, 09 de outubro de 2019.

Secretaria de Mobilidade Urbana - Departamento de Projetos Especiais de Mobilidade - Gerência de Controle e Uso da Via. Edital 112/2019. Ficam os proprietários dos imóveis particulares de classificações abaixo relacionadas, notificados a proceder à construção, reconstrução ou reforma do passeio com prazo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da notificação e/ou prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste para a execução dos serviços, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais 3595/71 e 4181/73: cf 13.019.003 Bioenergia Engenharia Ltda notif. 572/2019 - cf 19.322.048 Patrícia Aparecida Ronque notif. 568/2019 - cf 21.050.064 Álvaro Pedro dos Santos notif. 569/2019 - cf 21.210.028 Jânio Alves Silva notif. 570/2019 - cf 21.210.029 Paulo Roberto Zeferino notif. 571/2019. Edital 113/2019. Ficam os proprietários dos imóveis particulares com as classificações abaixo relacionadas, notificados no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da notificação e/ou prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste, em conformidade com o disposto na Lei Municipal 8065/2000 artigo 190º §1º, para a execução dos serviços: remoção de um (01) pontalete na calçada: cf 04.025.042 Alfredo Litz notif. 118/2019 - cf 04.148.059 Regina Rescalli Bertanhone notif. 147/2019; remoção de uma (01) lixeira na calçada: cf 04.025.038 Ivo Antonio Alves Pereira notif. 115/2019 - cf 04.025.039 Ivo Antonio Alves Pereira notif. 116/2019 - cf 04.025.041 Elza Litz Liez notif. 117/2019 - cf 04.025.050 Osvaldo Miguelangelo Rossatto notif. 119/2019 - cf 04.025.052 Mario Campos de Souza notif. 142/2019 - cf 04.025.060 Ikuo Tai notif. 113/2019 - cf 04.025.064 Kuzma Konopkinas notif. 145/2019 - cf 04.025.066 Wagner Moreno Fernandes notif. 146/2019 - cf 04.025.069 Nelson Vaz de Faria notif. 143/2019 - cf 04.148.021 João Paixão notif. 114/2019 - cf 04.148.027 Jayro Rodrigues da Silva notif. 121/2019 - cf 04.148.031 Marcos Roberto Fernandes notif. 144/2019 - cf 04.148.044 Maria Patrocínia Cabral Lopes notif. 112/2019 - cf 04.148.050 Cristiane Thiago de Almeida notif. 120/2019. Edital 114/2019. Ficam os proprietários dos imóveis particulares com as classificações abaixo relacionadas, autuados por não cumprir com as exigências contidas nas notificações preliminares referentes à construção, reconstrução ou reforma de passeio em conformidade com as Leis Municipais 3595/71 e 4181/73 e demais alterações: cf 01.061.056 José Manoel dos Santos multa 0722/2019-I - cf 15.151.114 Moreira Administração de Bens Ltda multa 0723/2019-I - CNPJ: 02.709.449/0042-27 Petrobrás Transporte S A - Transpetro multa 0974/2019. Edital 115/2019 Processos com Comunicado de Indeferimento: cf 06.116.053 Karina Daniela Possar Gomes comunicado 103.10.2019 processo 24.649/2019 - cf 08.193.020 Gilson Delmiro da Silva comunicado 102.10.2019 processo 50.778/2018 - cf 10.161.009 Ana Maria Felipe comunicado 100.10.2019 processo 28.296/2016 - cf 16.081.080 Tiago Ortega comunicado 101.10.2019 processo 47.620/2018. Arq. Edison Kazuo Kawashima - Diretor.

PORTARIA Nº 121, DE 09.10.2019 - GABINETE - Processo Administrativo nº 24.559/2007-9. O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o parágrafo único do art. 208 da Lei nº 9.924, de 21 de dezembro de 2016, com o Decreto nº 16.957, de 18 de setembro de 2017 e com o Decreto nº 17.194, de 14 de junho de 2019, Resolve: Art. 1º Substituir os seguintes membros do Grupo Técnico Multidisciplinar: I - Grupo Técnico: I.I - Representantes da Secretaria de Desenvolvimento e Geração de Emprego: Marco Antônio Barbosa de Oliveira pela senhora Vera Lúcia Ferreira Lima Uchida, como titular; Miguel Geraldo Barone Júnior pelo senhor Leandro Flores Sanches, como suplente. I.II - Representante da Unidade de Planejamento e Assuntos Estratégicos: Cláudio José Maurício de Oliveira pelo senhor José Torreiro Pulido, como suplente. I.III - Representante da Secretaria de Meio Ambiente: Karin Heleno Araújo Finco pelo senhor Alexandre Audino Campos, como titular. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 09 de outubro de 2019. Paulo Serra - Prefeito Municipal.

Secretaria de Inovação e Administração. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Nomear em virtude de concurso público, Edital n.º 05/2015 – Processo Administrativo n.º 26.033/2015: Port. n.º 1543.10.2019 Fernando Mota de Oliveira, RG n.º 35.454.917-0, Agente de Desenvolvimento Infantil – SE, Classif.: 870° Lugar. Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Inovação e Administração de Santo André. Autorizar o afastamento: Port. n.º 1256.09.2019 de Joines Gustavo Ruiz Garcia, Professor de Educação Fundamental II - Geografia, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens, para cursar pós-graduação stricto sensu – Mestrado em Educação, na Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP, às sextas-feiras no período das 18h30 às 22h30 de 01 de agosto de 2019 a 31 de janeiro de 2020. Conceder: Port. n.º 1297.09.2019 a Ellen Soares, Auxiliar Administrativo II – SE, 02 (dois) anos de licença sem vencimentos, a contar de 02 de setembro do corrente exercício. Prorrogar: Port. n.º 1298.09.2019 por 02 (dois) anos, a contar de 22 de setembro do corrente exercício, a Portaria n.º 2640.09.2017-SIA que concedeu licença sem vencimentos a Fernanda Pinheiro Lopes Camacho, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental – SE. Santo André, 09 de outubro de 2019 – Fernando Buissa de Barros Gomes, Secretário – Secretaria de Inovação e Administração.

Secretaria de Saúde - Departamento de Vigilância à Saúde - Indeferido defesa: Proc.: 26620/2019 - Iha Bela Espaço Gourmet Eireli - ME - CNPJ: 23519506000107; Deferido prazo: Proc.: 34866/2019 - Carrefour Comércio e Indústria Ltda - CNPJ: 45543915002982; Baixa de Responsabilidade Técnica: Proc.: 33076/2019 - Apreciar Alimentação Ltda ME - CNPJ: 19592261000176 - Thays Aparecida da Costa Souza; Proc.: 35420/2019 - Raia Drogasil S/A - CNPJ: 61585865146288 - Joyce Mary Aviles; Proc.: 36174/2019 - Moinho Canuelas Ltda - CNPJ: 03763491000110 - Heloisa Araujo Lage. Santo André, 10 de outubro de 2019. Dra. Ana Lúcia F. O. Meira - Diretora do Dep. de Vig. à Saúde.

Nos termos do caput do art. 5º da Lei 8.666/93 justifica-se a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento para quitação de débitos em favor de: Adelino Ribeiro Fernandes: R$ 3.801,96; Ana Alice Silveira Correa: R$ 1.000,00; Ana Laura Tosi Zanatto Bortolli: R$ 1.000,00; Anezio Bortolli: R$ 2.000,00; Arnaldo Henrique Costa: R$ 1.322,98; Associação das Empresas do Sistema de Transporte de Santo Andre-AESA: R$ 324.802,62; Auxiliadora Poletti: R$ 7.493,62; Banco do Brasil SA: R$ 653,76; Befco Brasil Ltda: R$ 20.709,52; Caixa Econômica Federal: R$ 60,00; Celso Pereira da Costa Ribeiro: R$ 7.098,94; Coletivo Núcleo de Ações Socioculturais Ativista "Coletivo N.A.S.A.": R$ 2.680,00; Cristiane Alvares da Silveira: R$ 1.322,98; David da Costa Ferreira: R$ 3.419,85; Denise Rodrigues do Amaral: R$ 2.226,02; Diastur Turismo Ltda: R$ 981.061,00; Dila Schiavon Ferrari: R$ 1.098,50; Eduardo Gomes Tolin: R$ 3.576,61; Eliana Ciarleglio Carneiro de Camargo : R$ 2.241,80; Emilio Baraldi: R$ 1.911,00; Fabio Andre Costa: R$ 2.645,96; Facilit Tecnologia Ltda Epp: R$ 29.000,00; Fig Incorporadora e Construtora Eireli-Epp: R$ 298.394,80; Harumi Nakano: R$ 4.000,00; Heitor Augusto Cibin Bortolli: R$ 1.000,00; Imprensa Oficial do Estado SA-Imesp: R$ 995,66; Instituto de Previdência de Santo Andre: R$ 26.160,11; José Anicodemos Alves Ferreira: R$ 1.491,74; Jose Roberto Ferrari: R$ 1.098,50; Larbak Soluções Empresariais Eireli- Me: R$ 25.960,00; LC Comercial Eireli Epp: R$ 1.552,50; Manuela Josefa Fraga Arean : R$ 1.734,80; Marco Antonio Marcena de Aguiar: R$ 5.400,00; Maria Aparecida Baraldi: R$ 1.911,00; Maria de Lurdes Melo Urbano: R$ 3.056,78; Maria Elisa Motta Silveira Corrêa: R$ 2.000,00; Maria Jose Fernandes: R$ 3.801,96; Mas Construções e Empreendimentos Ltda: R$ 453.969,84; Mei Silvia Regina Cabrera: R$ 3.000,00; Mei Thiago Luano Vaz de Sousa: R$ 900,00; Murilo Carneiro de Camargo: R$ 2.241,80; Natalia Monaco & Associados Assessoria Esportiva Ltda-Me: R$ 1.200,00; Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eireli-Epp: R$ 301.333,86; Odete Brancaglione da Costa Ribeiro: R$ 7.098,94; Paulo Motta Silveira Correa: R$ 1.000,00; Reinaldo Sergio do Amaral: R$ 2.226,01; Reis Comercio de Produtos de Limpeza e Descartaveis Eireli: R$ 156.600,00; Rio Mondego Participações Eireli-Me: R$ 4.500,00; Rise Comércio Comunicação e Eventos Eireli-Epp: R$ 7.484,00; Rosa Barresi Ferreira: R$ 1.491,75; RTL Participações Empreendimentos e Locação de Espaços Ltda : R$ 30.000,00; Serg Paulista Construções e Serviços Técnicos Ltda: R$ 96.833,49; Silmara Cristina Goncalves Jenny: R$ 3.484,29; Solange Rocco-Me: R$ 900,00; Speranza Pugliese: R$ 2.124,32; Tatiana Armellini Tolin: R$ 3.576,61; Telefel Telecomunicações Ltda-Epp: R$ 14.409,52; Telefônica Brasil SA: R$ 37.190,45; Teodomiro Vazquez Otero: R$ 1.734,79; Terminal Rodoviário de Santo Andre Ltda: R$ 21.000,00; Uirapuru Comunicação e Editora Ltda-Me: R$ 480,00; Wagner Jenny: R$ 3.484,30 por se tratarem de despesas inerentes à manutenção do bom funcionamento da Administração Pública Municipal e dos serviços por ela prestados e vez que o atraso no pagamento, nos termos do art. 78, inc. XV da Lei 8666/93, enseja a suspensão dos serviços, podendo causar sérios transtornos à Administração Pública e aos munícipes.

Edital de chamamento público 01/2019 – PA 33847/2019 - A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, no exercício de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal 7.671, de 18 de junho de 1998, regulamentada pelo Decreto Municipal 14.487, de 13 de março de 2000, bem como dos elementos instrutórios do PA 33408/2019, faz saber a todos os interessados que, objetivando o implemento do Programa Moeda Pet, que tem por objetivo o concurso da sociedade para educação ambiental através da doação de rações para animais domésticos e a impressão de material publicitário do programa, convoca as pessoas jurídicas interessadas a firmarem Termo Cooperativo, tendo como contrapartida a veiculação de publicidade dos cooperadores nos eventos e nos impressos do programa. Serão aceitos como cooperadores três pessoas jurídicas, sendo uma pessoa jurídica para cada seguimento do ramo Pet, sendo eles: alimentação,veterinário e estética. Ficam os interessados cientes de que deverão manifestar seu intento para o objetivo acima descrito no dia 21 de outubro de 2019 às 10h00, junto ao Departamento de Proteção e Bem Estar Animal, sito Praça IV Centenário, 01 – 5° andar, Centro, onde se dará o recebimento das ofertas, instruídas com os seguintes documentos: Cópia do estatuto, contrato social ou ato constitutivo, de acordo com a natureza jurídica do cooperador, acompanhada do respectivo CNPJ, Procuração ou instrumento particular com firma reconhecida para comprovação dos poderes do representante legal. Fábio Picarelli – Secretário.

Secretaria de Segurança Cidadã - Portarias assinadas pelo Sr. Secretário – Edson de Jesus Sardano: PORT. 118.10.2019 – P.A. 33456/2019 e PORT. 119.10.2019 – P.A. 35296/2019.

▼ SEMASA

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ-SEMASA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Portarias assinadas pelo Senhor Superintendente - ALMIR ROBERTO CICOTE:

DESIGNAR

479/10/2019 - A partir de 01 de Outubro de 2019, o servidor ELIANDRO BERNARDINO LINS - RE 8047, titular do cargo de Encanador I, Tabela I - Classe 06, para exercer em confiança a função gratificada de LIDER III/DMO - Tabela II - Classe 03, no DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO - DMO.

480/10/2019 - Os servidores: NILSON OLIVEIRA BISPO, MARCOS DA SILVA BINGA e JOSÉ CARLOS TRINDADE, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Recebimento Definitivo dos serviços executados através do Processo Administrativo nº 1531/2014 - Ordem de Serviço nº 004/2018, referente aos serviços de galeria de águas pluviais nas Ruas Álvaro Annes, Jequitinhonha e Laranjeiras, que são parte integrante dos serviços contratados no processo compras nº 068/2013, contrato nº 104/2013.

Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André, em 10 de Outubro de 2019.

ROBSON DE ALMEIDA COSTA
Diretor de Departamento

▼ Atas

Concessionária Ecovias dos Imigrantes S.A.
CNPJ/MF nº 02.509.491/0001-26 - NIRE 35.300.155.149
Companhia Aberta

Ata de Reunião do Conselho de Administração

Data, Horário e Local: Em 24/09/2019, às 14h00, na sede social em São Bernardo do Campo/SP. **Presença:** Participação da totalidade dos conselheiros efetivos, por meio de conferência telefônica. **Mesa:** Presidente: Nicolò Caffo; e Secretário: Marcello Guidotti. **Ordem do Dia e Deliberações**: Por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, o Conselho de Administração aprovou o pagamento, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária da Companhia que apreciará as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31/12/2019, aos acionistas de: **(i)** dividendos intermediários, no valor de R$56.715.388,30 ou seja, R$0,2160981372 por ação ordinária integrante do capital social integralizado da Companhia, relativos ao exercício de 2019, com base em balancete levantado em 31/09/2019. **(ii)** JSCP à conta do período compreendido entre 01/01/2019 a 31/09/2019, no valor bruto de R$15.628.954,92, ou seja, R$0,0595497650 por ação ordinária integrante do capital social integralizado da Companhia, sendo que, deste valor, deverá ser descontada a parcela relativa ao Imposto de Renda Retido na Fonte, equivalente a R$2.344.343,24, remanescendo a importância líquida de R$13.284.611,68. O pagamento dos dividendos e JSCP será realizado a partir de 25/09/2019, cabendo à Companhia informar os valores e datas das liberações. Fica a diretoria da Companhia autorizada a praticar todo e qualquer ato para a formalização do ora deliberado, bem como publicar a presente ata em forma de extrato. **Encerramento:** Nada mais. São Bernardo do Campo, 24/09/2019. Mesa: Presidente: Nicolò Caffo. Secretário: Marcello Guidotti. Conselheiros: Nicolò Caffo, Marcello Guidotti, Marcelo Lucon e Rui Juarez Klein. Marcello Guidotti - **Secretário.** JUCESP nº 530.369/19-9 em 03/10/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Concessionária Ecovias dos Imigrantes S.A.
CNPJ/MF nº 02.509.491/0001-26 - NIRE 35.300.155.149
Companhia Aberta

Ata de Reunião do Conselho de Administração

Data, Horário e Local: Em 25/09/2019, às 16h00, na sede social em São Bernardo do Campo/SP. **Presença:** Participação da totalidade dos conselheiros efetivos, por meio de conferência telefônica. **Mesa:** Presidente: Nicolò Caffo; e Secretário: Marcello Guidotti. **Ordem do Dia e Deliberações:** Nos termos do artigo 16, inciso VII do Estatuto Social, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, os conselheiros aprovaram a celebração do Contrato. Fica a diretoria da Companhia autorizada a praticar todo e qualquer ato para a formalização do ora deliberado, bem como publicar a presente ata em forma de extrato. **Encerramento:** Nada mais. São Bernardo do Campo, 25/09/2019. Mesa: Presidente: Nicolò Caffo. Secretário: Marcello Guidotti. Conselheiros: Marcello Guidotti, Marcelo Lucon, Nicolò Caffo e Rui Juarez Klein. Marcello Guidotti - **Secretário.** JUCESP nº 528.571/19-9 em 03/10/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.